

**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURAS

São Paulo, 19 de agosto de 2019.

Ofício nº 24/2019 – SMSUB/ABAST

Resposta ao Ofício SGP – 12 nº 385/2019 em referência deste Gabinete

SEI: 6010.2019/0002581-8

DOCREC

539/2019

Excelentíssimo Senhor Vereador Zé Turin,

Sirvo-me do presente, para responder o Ofício encaminhado por vosso Gabinete, solicitando informações dos funcionamentos dos Mercados e Sacolões Municipais.

Conforme manifestação da área competente, qual seja Supervisão de Equipamentos de Abastecimento, sobre a solicitação contida na inicial deste, temos a esclarece:

- 1- Os contratos são firmados através de Termo de Permissão de Uso entre a Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP e a empresa permissionária, por tempo indeterminado;
- 2- Sim, existe por parte da Prefeitura Municipal a cobrança do Preço de Ocupação de Área – POA, que é determinada através do Decreto Municipal, nº 58.589/18, reajustado anualmente, sendo calculado através de sistema da PRODAM;
- 3- As permissionárias são determinadas através de processos licitatórios. A localização dos boxes são definidas através de croqui de cada Equipamento de Abastecimento.
- 4- Sim, atualmente há aproximadamente 98 boxes vagos, que serão definidos através de licitação pública;
- 5- Não existe cobrança ou pagamento de luvas.

Sendo só o que se apresenta, formulo protestos de elevada estima e distinta consideração.



Carlos Eduardo Batista Fernandes

Secretário Executivo
SMSUB/ABAST

Ao

Excelentíssimo Senhor Vereador Jose Turin

Viaduto Jacarei, 100 , 11º andar, sala 1117,

Centro da Cidade de São Paulo/SP, CEP 01319900

MMP/dcm